
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA - LEI Nº 7.246 /2025

Altera a data do feriado do Dia do Muriaeense, estabelecido pela Lei nº 2.744/2003, para o dia 16 de maio de 2025, em comemoração ao 170º aniversário da Emancipação Política do Município de Muriaé, excepcionalmente neste ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a data do feriado do Dia do Muriaeense, previsto na Lei nº 2.744/2003, que passa a vigorar, excepcionalmente no ano de 2025, no dia 16 de maio, data em que se celebra a Emancipação Política do Município de Muriaé.

Art. 2º. Esta alteração visa a comemoração do 170º aniversário da Emancipação Política de Muriaé.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apenas durante este ano de 2025.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 23 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

****** REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO**

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:284246D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/04/2025. Edição 4006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>